



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 1310/2014

DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

**OUTORGA PODERES A SERVIDORA
DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE
CAXIAS, PARA DECISÃO SINGULAR.**

A VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- C.I. JUCERJA/SRC N° 96/2014
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- A Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- Convênio assinado com a Prefeitura de Duque de Caxias - Processo n.º E-11/000/50.081/2010.

R E S O L V E:

Art.º 1º - Delegar poderes a servidora da Prefeitura de Duque de Caxias, RIVANA DA SILVA MOREIRA, matrícula 30622-3, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2014.

TERESA CRISTINA G. PANTOJA

Vice-Presidente